



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA**

EDITAL PROPEG Nº 13/2017

**EXAME DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA**

A Universidade Federal do Acre por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva (RMHTI), nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de 07 (sete) vagas oferecidas por esta IES, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, nível de Especialização, graduados em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição sem vínculo empregatício. O Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 horas semanais. O programa terá duração de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais. O residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) (sujeita a deduções de Imposto de Renda e INSS). A bolsa do residente será custeada pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

A Secretaria de Estado da Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 07 (sete) vagas, sendo 03 (três) vagas destinadas a enfermeiros, 02 (duas) a fisioterapeutas e 02 (duas) a nutricionistas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção. Será formado cadastro de reserva sendo composto por 3 vezes o número de vagas oferecidas para cada área, ou seja 09 vagas de reserva para enfermagem, 06 para a nutrição e 06 para a fisioterapia.

3. DAS INSCRIÇÕES

São condições básicas e indispensáveis para participação deste processo seletivo:

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado.

3.2 Os candidatos serem portadores de diploma de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, registrado pelo Ministério da Educação (MEC), ou certificado de conclusão e não possuírem vínculo empregatício.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 30/10 a 03/11/2017, na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário local). Para informações, ligue (68) 3901-2648 somente no horário das 08h às 12h ou pelo e-mail ufac.posccsd@gmail.com.

3.4 Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), acompanhado de uma fotografia recente 3 x 4;

3.4.2 Cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso na área de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, registrado no MEC;

3.4.3 Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (Enfermagem/COREN, Fisioterapia/CREFITO ou Nutrição/CRN) (ou do protocolo de inscrição para recém egressos);

3.4.4 Cópia autenticada do histórico escolar de Graduação;

3.4.5 *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.4.6 Cópias da carteira de identidade e CPF;

3.4.7 Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

3.4.8 Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

3.4.9 Cópia de comprovante de residência atualizado.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 O formulário necessário à inscrição - Anexos I pode ser obtido na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>);

3.5.2 Serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX, com data limite de postagem até às 12 horas, horário de Brasília, do dia 03/11/17), não se responsabilizando a UFAC por extravios de correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para: Universidade Federal do Acre, Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, Secretaria da Pós-Graduação em Saúde, Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, nº 6637 – Distrito Industrial, CEP 69920-900, Rio Branco, Acre;

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato serão analisados pela comissão de seleção e deverão ser colocados em envelope identificado e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela originalidade dos mesmos;

3.5.4 A análise do requerimento de inscrição feita por correio será realizado pela Comissão de Seleção no momento de seu recebimento, desde que recebidas antes da publicação do resultado parcial de inscrições deferidas e indeferidas (10/11/2017) e enviada no prazo supracitado (03/11/2017). A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.5 A divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 10/11/2017, abrindo o prazo de recursos no dia 13/11/2017 e o resultado final das inscrições no dia 14/11/2017, ambos os resultados serão fixados no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>).

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por 06 (seis) membros, sendo, 05 (cinco) docentes da UFAC e 01 (um) técnico administrativo. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2017, pela elaboração, aplicação e correção da prova, pela realização da entrevista, pela análise do *currículum vitae*, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de três etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória, a segunda e terceira etapas terão caráter classificatório.

4.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 A prova de conhecimentos específicos ocorrerá na data de 25/11/2017, com duração de 04 (quatro) horas, no horário de 8h às 12h (horário local), conforme cronograma disposto neste Edital (item 9.1). A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,25 pontos (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 6), sendo 10 questões de conhecimentos comuns a todas as áreas e 30 questões de conhecimentos específicos. Os Conteúdos Programáticos para realização das provas objetivas para as categorias profissionais constam no item 10 deste edital.

4.1.2 Das condições de realização da primeira etapa - prova objetiva

4.1.2.1 Será divulgado o local de realização da prova objetiva na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>), até o dia 14/11/2017;

4.1.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original que possibilite a identificação do candidato, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1.2.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia, que o identifique, não realizará a prova.

4.1.2.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.1.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

4.1.2.5 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

4.1.2.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.1.2.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

4.1.2.8 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da prova objetiva e apresentará documento de identificação para assinatura da lista de presença.

4.1.2.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

4.1.2.9.1 É responsabilidade do candidato, assinar o cartão de respostas da prova objetiva.

4.1.2.10 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da prova objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

4.1.2.11 O candidato deverá preencher o cartão de respostas da prova objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão de respostas da prova objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

4.1.2.12 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.1.2.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da *prova objetiva*. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da prova objetiva e caderno de questões, podendo apenas, levar o rascunho do cartão de resposta, solicitando a devolução do seu documento de identidade; d) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

4.1.2.14 O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando prova portando o caderno de prova ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

4.1.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *papers*, telefones celulares ou qualquer tipo de

consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; g) não realizar a prova objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva; h) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva; i) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença; j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

4.1.3 Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que atingirem a maior nota dentro do valor de 3 vezes o número de vagas oferecidas para cada área, ou seja 09 de enfermagem, 06 de nutrição e 06 de fisioterapia.

4.1.4 O Gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia 27/11/2017 no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>).

4.2 Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral (classificatória): Será realizada entrevista e arguição oral individual com os candidatos classificados, nos limites do item 4.1.3. Na entrevista e arguição contará com a presença de três membros da Comissão de Seleção e serão realizadas nos dias **07 a 09/12/2017**. A arguição oral será realizada a partir do sorteio de um tema da área específica do candidato, de acordo com os itens de avaliação do Anexo IV (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 2).

4.2.1 Será exigida a apresentação do documento original que possibilite a identificação do candidato, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.2.2 O local e horário para a segunda etapa serão divulgados juntamente com o resultado final da primeira etapa, no **dia 05/12/2017**.

4.3 Terceira Etapa – Análise do *curriculum vitae* (classificatória): Análise do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo V deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 2). Esta etapa será feita internamente pela comissão de seleção.

4.4 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa (vezes 0,6), da nota obtida na segunda etapa – entrevista e arguição oral (vezes 0,2) e a nota da terceira etapa – análise de *Curriculum vitae* (vezes 0,2).

$$\text{Nota da PE} \times (0,6) + \text{Nota EAO} \times (0,2) + \text{Nota CV} \times (0,2) = \text{resultado final}$$

4.4.1 Critério de desempate

Os critérios de desempate no resultado final do certame serão:

1º Maior nota obtida nas questões específicas na prova objetiva;

2º Maior nota na entrevista;

3º Maior nota no *Curriculum Vitae*; e

4º Maior idade com privilégio para o mais velho.

Divulgação do Resultado Preliminar: até o dia 13/12/2017.

Divulgação do Resultado Final: dia 18/12/2017.

5. DOS RECURSOS

5.1 Dos resultados preliminares em cada fase do processo seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem apresentados na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD, no prazo máximo de um dia útil (24 horas), nos horários de 09h às 12h e das 14h às 17h, a contar da data da publicação do Resultado Final.

5.2 A comissão de seleção terá um dia útil (24 horas) para responder aos recursos apresentados.

5.3 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD, no período de 05 e 09/02/2018, das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário local).

6.1 Para efetivação da matrícula será exigido que o candidato aprovado, se apresente no local supracitado para o preenchimento do formulário de matrícula (disponibilizado no local), munido dos seguintes documentos:

6.1.1 Identidade e CPF em documento originais com foto e validade nacional.

6.1.2 Cópia do número PIS/PASEP

6.1.3 Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

6.2 O candidato que realizar a matrícula, assinará declaração de que não possui vínculo empregatício e o termo de compromisso, ficando ciente que a veracidade do alegado caberá a ele.

6.3 O não comparecimento do candidato, implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em cadastro de reserva.

6.4 A matrícula poderá ser feita por procuração.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

7.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD por até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

7.3 É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

7.4 O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>);

7.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

7.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

8. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

9. CRONOGRAMA

9.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
30/10 a 03/11/2017	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Período de Inscrição
10/11/2017	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas.
13/11/2017	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Interposição de recursos do resultado preliminar das inscrições.
14/11/2017	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado final da lista de inscrições deferidas e indeferidas. Divulgação do local da prova
25/11/2017	08h às 12h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	Primeira etapa – Prova Objetiva
27/11/2017	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação	Publicação do gabarito.

		em Saúde e http://www.ufac.br	
30/11/2017	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar do concurso da RMHTI
01/12/2017	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Interposição de recursos do resultado preliminar da prova.
05/12/2017	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado final da primeira etapa. Divulgação do local e hora da segunda etapa.
07 a 09/12/2017	9h às 12h e das 14h às 17h	A ser informado juntamente com o resultado final da primeira etapa	Segunda etapa – Entrevista e arguição oral.
13/12/2017	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar da entrevista e análise de currículo.
14/12/2017	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Interposição de recursos do resultado preliminar.
18/12/2017	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do resultado final do concurso da RMHTI
05 a 09/02/2018	9h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula
Início do Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva -01.03.2018			

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

10.1 Conteúdo comum a todas as áreas:

Conteúdo Programático: Organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social; Política Nacional de Humanização; Planejamento e assistência à saúde e articulação Inter federativa; Política Nacional de Urgência e Emergência; Unidade de Terapia Intensiva.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar. v.3. Brasília: Ministério da Saúde (MS); 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizausus_atencao_hospitalar.pdf

BRASIL Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.080/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.142/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3432_12_08_1998.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html

10.2 Enfermagem:

Conteúdo Programático: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Sinais vitais. Preparo e administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de Feridas e/ou úlceras por pressão. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Administração de dieta oral, enteral e parenteral. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com afecções do aparelho cardiovascular, respiratório, digestivo, renal, neurológico, endócrino, cutâneo, muscular e esquelético. Suporte básico e avançado de vida em cardiologia. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Monitoração hemodinâmica. Ventilação mecânica invasiva e não-invasiva.

Referências:

AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). Destaques da American Heart Association 2015 Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BARROS, A.L.B.L. e cols. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país, em substituição a Portaria MS 930/92. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.63, de 6 de julho de 2000. Regulamento técnico para terapia de nutrição enteral. Diário Oficial da União. 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 abril de 1998. Regulamento técnico para a terapia de nutrição parenteral. Brasília: Ministério da Saúde; 1998. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/PORTARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR-32 - (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União, Brasília, 16 de novembro de 2005. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BF2F4BD1942F9/p_20051111_485.pdf

- CABRAL, I.E. (Rev.) Administração de medicamentos. Trad. de Nurse's Clinical Guide, 2002.
- NANDA Internacional. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2015 – 2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- JORGE, S.A.; DANTAS, S.R.P.E. Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
- KNOBEL, Elias. Conduitas no paciente grave . 4ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2016.
- MACHADO, F.R., et al. Sepsis 3 from the perspective of clinicians and quality improvement initiatives. *Journal of Critical Care.* (2017). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.jcrc.2017.04.037>.
- POTTER, P. A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- SMELTZER, S. C.; BARE, C. Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 12. ed. 2011.
- SOUZA, C.J. Manual de rotinas em enfermagem intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- VIANA, R.A.P.P. (Org.). Sepse para enfermeiros. 2ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
- VIANA, R.A.P.P. , TORRE M. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas . São Paulo: Manole, 2017.
- WESTPHAL, G.A. et al. Diretrizes para avaliação e validação do potencial doador de órgãos em morte encefálica. *RBTI.* v. 28, n. 3, p. 220-255. 2016.
- HESS, C.T. Tratamento de feridas e úlceras. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- GEOVANINI, T.; JUNIOR, A. G. O.; PALERMO, T.C.S. Manual de curativo. São Paulo: Corpus, 2007.

10.3 Fisioterapia:

Conteúdo Programático: Anatomia e Fisiologia humana. Fisiopatologia. Avaliação fisioterapêutica e plano de tratamento, técnicas, e recursos fisioterapêuticos aplicados às síndromes e desordens neuromusculares, musculoesqueléticas, reumatológicas, pneumológicas, cardiovasculares e metabólicas. Avaliação e cuidados gerais do paciente crítico. Monitorização hemodinâmica e respiratória. Exames complementares. Equilíbrio Ácido-Básico. Tratamento ventilatório de pacientes criticamente enfermos. Reabilitação Pulmonar. Reabilitação Cardíaca.

Recursos da Fisioterapia Pneumofuncional. Oxigenoterapia. Via Aérea Artificial, Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva, desmame da Ventilação Mecânica, cuidados fisioterapêuticos no paciente com suporte ventilatório.

Referências:

ALI, J.; SUMMER, W.R.; LEVITZKY, M.G. Fisiopatologia Pulmonar: uma abordagem clínica. 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.

GUYTON, ARTHUR C.; HALL, JOHN E. Tratado de Fisiologia Médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. Anatomia orientada para a clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHIMITZ, T. J. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.

REGENGA, M. Fisioterapia em Cardiologia da UTI à Reabilitação. São Paulo: Roca, 2012.

SARMENTO G.J.V. Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: rotinas clínicas. 3. ed. São

SARMENTO, G. J. V. Princípios e Práticas de Ventilação mecânica. São Paulo: Manole, 2014.

Paulo: Manole, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. III Consenso brasileiro de ventilação mecânica. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=47

WEST, J. B. Fisiologia Respiratória: princípios básicos. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

WEST, J. B. Fisiopatologia pulmonar: princípios básicos. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.; KACMAREK, R. M. Egan: Fundamentos da terapia respiratória. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

10.4 Nutrição:

Conteúdo Programático: Triagem nutricional. Cálculo das necessidades de energia e de nutrientes. Terapia nutricional enteral e parenteral (indicações, vias de acesso, tipos de dietas, monitorização, complicações e particularidades nas diferentes condições clínicas). Terapêutica nutricional em: desnutrição energético-protéica, obesidade, doenças carenciais, diabetes tipo 1 e 2, alergia alimentar, doenças gastrointestinais, neoplasias, Sida, cirurgias, trauma, sepse, doenças psiquiátricas e neurológicas, cardiovasculares, pulmonares, renais. Interação droga-nutriente. Interpretação e solicitação de exames laboratoriais.

Referências:

BRASIL. Regulamento técnico e requisitos mínimos exigidos para terapia de nutrição parenteral. Portaria M/S 272 de 08/04/98. Diário Oficial da União, Brasília, p.2- 15, 23 abr. 1998

BRASIL. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. Brasília, 2000.

COSTA, M. J. C.; SILVA, E. M. Nutrição parenteral: uma abordagem metabólica para nutricionistas. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

DUARTE, A.C.G. Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.

GAROFÓLO, A. Nutrição clínica, funcional e preventiva aplicada à Oncologia: teoria e prática profissional. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

LIMA, L.C; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

MAHAN, L.K. Alimentos Nutrição e Dietoterapia. 13. ed. São Paulo: Roca, 2013.

MCCLAVE et al. Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (A.S.P.E.N.). Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, v.40, n.2, 2016.

Projeto Diretrizes: Terapia Nutricional no Paciente Grave. Autoria: Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral Associação Brasileira de Nutrologia Elaboração Final: 2 de agosto de 2011 Participantes: Nunes ALB, Koterba E, Alves VGF, Abrahão V, Correia MITD.

WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na prática clínica. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

Rio Branco/Acre, 18 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Mariane Albuquerque Lima Ribeiro

Coordenadora da Residência Multiprofissional Hospitalar em Terapia Intensiva-RMHTI

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR
COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

FOTO 3 x 4

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

I- Identificação:

Nome do candidato (a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer inscrição no Processo de Seleção ao Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva, em nível de Especialização. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- Cópia autenticada do diploma de graduação registrado no MEC;
- Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (Enfermagem/COREN, Fisioterapia/CREFITO ou Nutrição/CRN) (ou do protocolo de inscrição para recém egressos);
- Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral, ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral ou cópia da justificativa;
- Curriculum vitae* comprovado (formato Lattes-CNPq); Foto 3x4 (uma).
- Cópia do registro geral (RG);
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;

Estando ciente das normas deste Edital, assina o presente requerimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva da Universidade Federal do Acre, não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado por tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva da Universidade Federal do Acre exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me a me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

_____, ____/____/____
(Local / Data)

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA**

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

Crerios	Pontuaa3o M3xima	Pontuaa3o Alcanada
Capacidade de argumentaa3o em rela33o aos conte3dos program3ticos.	3	
Motiva33o quanto aos interesses pelo Programa de Resid3ncia.	2	
Expectativas profissionais em rea33o 3 forma33o em resid3ncia Multiprofissional.	2	
Capacidade de argumentaa3o e experi3ncia pr3tica em rela33o 3 3rea de concentra33o.	2	
Apresentaa3o e postura profissional.	1	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR COM ÊNFASE EM
TERAPIA INTENSIVA

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ÍTEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Formação acadêmica/Titulação			
	Graduação	10	2	20
	Especialização	15	3	45
	Mestrado	20	1	20
	Doutorado	25	1	25
2	Formação complementar (mínimo 20 horas)			
	Curso de extensão Universitária	10	05	50
	Demais cursos na área da saúde	10	07	70
3	Participação em Extensão Universitária			
	Como bolsista remunerado	10	02	20
	Como bolsista voluntário	20	01	20
4	Atuação profissional			
	Na área de UTI (cada ano)	50	05	250
	Área afim (cada ano)	10	05	50
	Na gestão (cada ano)	10	05	50
5	Produção bibliográfica			
	Artigos completos publicados em periódicos indexados	20	03	60
	Capítulos de livros publicados	20	03	60
	Resumos publicados em anais de congressos	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos	20	03	60
6	Participação em Pesquisa			
	Colaborador (como aluno)	10	02	20
	Colaborador (graduado)	20	02	40
	Coordenador (graduado)	20	02	40
	Aluno de Iniciação Científica	20	02	40
TOTAL			1000	
No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da análise do curriculum vitae				